

DECRETO Nº 1.747/2020

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação**
proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.746/2020, o
qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de
Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar
a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão dos trabalhos,
desde a obtenção da regular autorização legislativa até o processo de licitação
na modalidade de concorrência pública, observadas as formalidades e
disposições legais em vigor, em especial da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

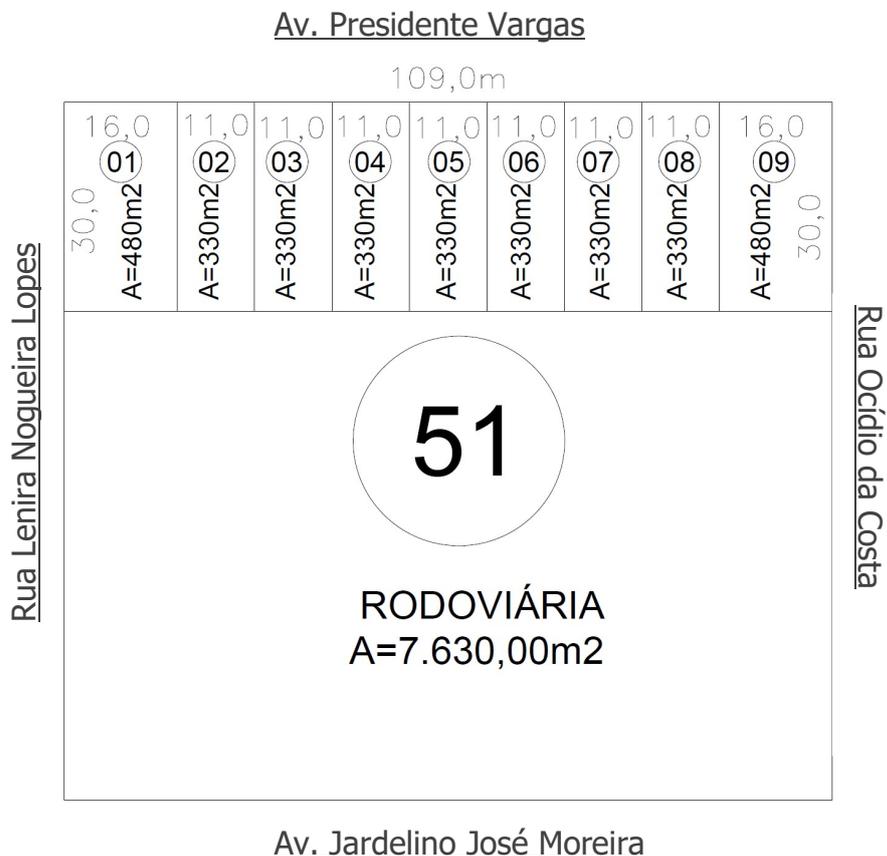
Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.746/2020**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis urbanos determinados pelos Lotes 01 a 09, da Quadra 51, do Loteamento Geral desta cidade, partes integrantes da área matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 1.387, para fins de alienação dos mesmos na forma da lei.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares dos imóveis, as quais destacamos abaixo:

I - Croquis de localização dos imóveis:





II – Descrição dos Imóveis:

| Lote | Quadra | Dimensões | Área |
|-------------|---------------|------------------|-----------------------|
| 01 | 51 | 16mx30m | 480,00 m ² |
| 02 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 03 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 04 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 05 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 06 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 07 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 08 | 51 | 11mx30m | 330,00 m ² |
| 09 | 51 | 16mx30m | 480,00 m ² |

III – Da Avaliação

Conforme se pode observar dos croquis e demais detalhamentos acima, os imóveis possuem excelente localização, na área central da cidade, de auto padrão e valor comercial, totalmente servidos por pavimentação asfáltica, redes de abastecimento de água e energia elétrica, iluminação pública, serviços de limpeza e coleta de lixo, estando situados com fundos para o Terminal Rodoviário Municipal, próximo a inúmeros estabelecimentos públicos comerciais, tais como mercados, lojas de materiais de construção, farmácias, postos de combustíveis, praça pública, ginásio de esportes, estádio municipal, fórum, dentre outros, possuindo ainda topografia plana, propícia para qualquer tipo de construção.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação nos seguintes valores:

| Lote | Quadra | Valor (R\$) |
|--------------|---------------|-------------------------|
| 01 | 51 | 160.000.00 |
| 02 | 51 | 120.000.00 |
| 03 | 51 | 120.000.00 |
| 04 | 51 | 120.000.00 |
| 05 | 51 | 120.000.00 |
| 06 | 51 | 120.000.00 |
| 07 | 51 | 120.000.00 |
| 08 | 51 | 120.000.00 |
| 09 | 51 | 160.000.00 |
| TOTAL | | R\$ 1.160.000,00 |

Diante do exposto, atendendo à determinação contida no **Decreto nº 1.746/2020**, esta comissão especial, após a avaliação acima, dá por conclusa sua avaliação, cujo laudo segue para apreciação do Chefe do Executivo e demais providências.

Sem mais, é o relatório.

Macimiano Claro Nogueira Moreira
PRESIDENTE

Francisco de Assis Silveira Lima
MEMBRO

Vlademir Carminhola
MEMBRO